



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS

ORIENTAÇÕES PARA CASO SUSPEITO DE DIFTERIA E SOLICITAÇÃO DO SORO ANTIDIFTÉRICO (SAD):

- ✓ A Difteria é de notificação imediata (até 24 horas) de casos suspeitos ou confirmados é obrigatória para todos os estabelecimentos de saúde conforme Portaria de Consolidação nº4, de 28 de Setembro de 2017.
A notificação deve ser registrada utilizando-se a Ficha de Investigação da Difteria do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).
- ✓ Suspeita-se de um caso de difteria quando o indivíduo, independentemente da idade e do estado vacinal, apresenta quadro agudo de infecção da orofaringe, com presença de placas aderentes ocupando as amígdalas, com ou sem invasão de outras áreas da faringe (palato e úvula) ou outras localizações (ocular, nasal, vaginal, pele, por exemplo), com comprometimento do estado geral e febre moderada.

TRATAMENTO

- ❖ **TRATAMENTO ESPECÍFICO** - A medida terapêutica eficaz na difteria é a administração do soro antidiftérico (SAD), que deve ser feita em unidade hospitalar, e cuja finalidade é inativar a toxina circulante o mais rápido possível, possibilitando a circulação de excesso de anticorpos em quantidade suficiente para neutralizar a toxina produzida pelos bacilos.
- ❖ A proteção conferida pelo soro antidiftérico é temporária e de curta duração (em média, duas semanas). A doença normalmente não confere imunidade permanente, devendo o paciente continuar seu esquema de vacinação após a alta hospitalar.

Esquema de administração do soro antidiftérico (SAD)

Forma clínica	Dosagem
Leve (nasal, cutânea, amigdaliana)	40.000UI, endovenoso
Larigoamigdaliana ou mista	60.000 a 80.000UI, endovenoso
Graves ou tardias (4 dias de doença)	80.000 a 120.000UI, endovenoso

ANTIBIOTICOTERAPIA:

- ❖ O uso de antibiótico deve ser considerado como medida auxiliar da terapia específica, objetivando interromper a produção de exotoxina, pela destruição dos bacilos diftéricos e sua disseminação.

Pode-se utilizar eritromicina ou penicilina G cristalina ou penicilina G procaína, com a mesma eficácia, durante 14 dias, conforme orientação a seguir:

Eritromicina: deve ser administrada por via oral, na dose de 40 a 50mg/kg/dia (dose máxima de 2g/dia);
ou

Penicilina G cristalina: deve ser administrada por via endovenosa, na dose de 100 a 150 mil UI/kg/dia de 6 em 6 horas;

ou

Penicilina G procaína: deve ser administrada por via intramuscular, na dose de 50 mil UI/kg/dia de 12 em 12 horas.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA SOLICITAÇÃO DO SAD

- ✓ Considerando que o Instituto Butantan não superou a dificuldade de fabricação do soro antidiftérico (SAD) e que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorizou a excepcionalidade de uso do novo lote 170166, a Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) e a Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis (CGDT) reiteram informações sobre os procedimentos para a notificação dos casos de difteria, para a dispensação e a administração do soro e para o monitoramento da utilização do referido imunobiológico, único disponível (segue em anexo I e II).
- ✓ A dispensação do SAD é realizada diretamente pelo Instituto Butantan, após recebimento da notificação do caso suspeito e classificação da forma clínica da doença, sendo o produto entregue em mãos por portador designado pelo laboratório ao representante da Secretaria Estadual de Saúde no aeroporto de destino. (conforme fluxograma)

Nesse sentido, é necessário o envio das informações de notificação do caso suspeito com as orientações abaixo:

Vigilância Difteria Estadual: gdi.sesrj@gmail.com
Telefone para contato: (21) 2333 4024/2333 3859

CIEVS Estadual: notifica@saude.rj.gov.br
Telefone de contato: (21) 98596 6553

- 1) Ficha de investigação (Sistema de Informações de Agravos de Notificação – Sinan) preenchida com o máximo de dados disponíveis para avaliação dos critérios de definição de caso suspeito de difteria;
- 2) Resumo da história clínica desde o início dos sintomas até a suspeita de difteria, com a descrição da forma clínica da doença, assinado por um profissional de saúde do hospital onde o(a) paciente encontra-se internado(a);
- 3) Prescrição médica com dose, em UI/mL, e forma de administração, com carimbo legível contendo o nome do médico e inscrição no respectivo conselho regional de Medicina (CRM);
- 4) Médico responsável, com nome completo, CRM e meios de contato (telefone e e-mail), para eventual discussão do caso e acompanhamento da evolução.

Após o recebimento e administração do SAD ao paciente, o profissional responsável pelo caso deverá preencher um formulário FormSUS para acompanhamento da utilização do soro imediatamente ou no máximo em 48 horas. Este formulário encontra-se disponível por meio do link:

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=40100

Salienta-se que as informações prestadas nesse formulário são de responsabilidade do profissional de saúde que está acompanhando o caso. Ele deverá ser atualizado sempre que novas informações clínicas surgirem. **Na hipótese de manifestação de eventos adversos relacionados à utilização do soro**, o evento deverá ser notificado por meio do Sistema de Informações de Eventos Adversos Pós-Vacinação (SI-EAPV) <http://sipni.datasus.gov.br/si-pni-web/faces/inicio.jsf> e Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária (NOTIVISA) <http://www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.h>

ATENÇÃO: Caso a quantidade de frascos-ampolas disponibilizada não seja utilizada em sua totalidade, a Unidade de Saúde deverá comunicar o saldo remanescente do SAD a Gerência de Doenças Imunopreveníveis e/ou CIEVS para recolhimento do imunobiológico e encaminhamento da guarda a Coordenação Estadual de Imunização.

Anexo I

Quadro I – Forma clínica da difteria e dose de SAD a ser administrada

Forma clínica	Descrição	Dosagem SAD (em UI)
Leve	Faringoamigdaliana (angina diftérica): forma mais comum, inicia-se com aumento do volume das amígdalas, hiperemia em toda a faringe, com formação de pseudomembranas características, aderentes e invasivas, constituídas por placas esbranquiçadas ou amarelo-acinzentadas, que se tornam espessas e com bordas bem definidas.	40.000
	Nasal: secreção nasal serossanguinolenta, com lesões nas bordas do nariz e no lábio superior.	
	Cutânea: úlcera arredondada, com exsudato fibrinopurulento e bordas bem delimitadas que, embora profunda, não alcança o tecido subcutâneo.	
Laringo-amigdaliana ou mista	Inicia-se na orofaringe, progredindo até a laringe. Além das lesões observadas na faringe diftérica, estão presentes: tosse, rouquidão, disфонia e dificuldade respiratória progressiva. Com a progressão da pseudomembrana, há agravamento do estado geral.	60.000 a 80.000 UI
Grave ou tardia (≥ 4 dias de doença)	Difteria hipertóxica (maligna): comprometimento do estado geral com toxemia, placas necróticas, que ultrapassam os limites das amígdalas, alcançando estruturas vizinhas; aumento importante do volume dos glândlios cervicais e edema periganglionar, pouco doloroso à palpação (pescoço taurino).	80.000 a 120.000

Anexo II

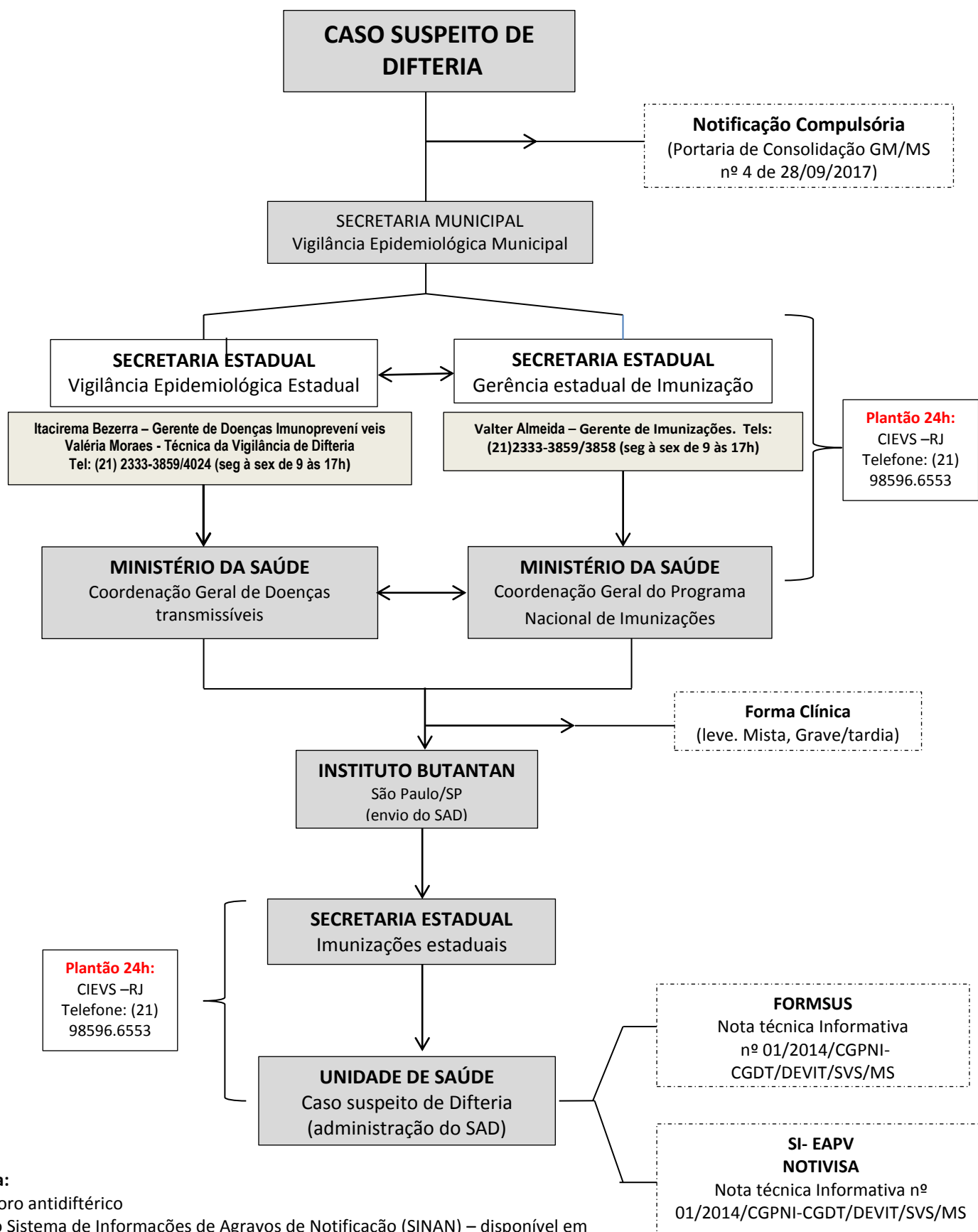
Quadro II - Correção do número de frascos-ampola de soro antidiftérico conforme esquema de administração do soro antidiftérico (SAD)

Forma clínica da difteria	Indicação de uso (UI)	Número de frascos-ampola	
		SAD 1.000 UI/mL	SAD 600 UI (lote 170166)
Leve (nasal, cutânea, amigdaliana)	40.000	4	7
Laringoadmigdaliana ou mista	50.000	5	9
	60.000	6	10
	70.000	7	12
Grave ou tardia (4 dias de doença)	80.000	8	14
	90.000	9	15
	100.000	10	17
	110.000	11	19
	120.000	12	20

Legenda: SAD – soro antidiftérico; UI – unidades internacionais.

Fonte: Guia de Vigilância em Saúde, 2017; Instituto Butantan, 2017.

Fluxograma. Notificação e Investigação de casos de Difteria e dispensação do Soro Antidiftérico de baixa potência (Adaptado por SES-RJ/SVS/SVEA/CVE/GDI).



Legenda:

SAD – Soro antidiftérico

Ficha do Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN) – disponível em

http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/Difteria/Difteria_v5.pdf

FormSUS – formulário eletrônico do SUS – disponível em http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=6353

CIEVS – RJ: Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

SI-EAPV: Sistema de Informações de Eventos Adversos Pós vacinação.

NOTIVISA: Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária – ANVISA.